

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100 - www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.839 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 14 de abril de 2023.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2023 (14/04/2023), às quatorze horas e treze minutos (14h13 - Horário de Brasília), de forma híbrida, presencialmente nas dependências do Centro Cultural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul -UFRGS, localizado à Rua Eng. Luiz Englert, 333 - Bairro Farroupilha, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), para realização da sua **Sessão Ordinária n. 1.839,** destinada a assuntos deliberativos, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER** , estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, nas formas PRESENCIAL e REMOTA: 1) Conselheiros presentes no centro cultural da UFRGS: Adelir José Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Kraemer Souto, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Derli João Sigueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Itauana Giongo Remonti, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Luiz Garcias, Jose Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Leandro Nunes de Souza. Liana Sarturi de Freitas. Luís Ferrari Borba. Luiz Antonio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Zunino, Márcio Walber, Marcos Wetzel da Rosa, Orlando Pedro Michelli, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Rogue Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Vulmar Silveira Leite. 2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom: Adalberto Gularte Schafer, Alessandro Gomes Preissler, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Alberto Alves, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cibele Rosa Gracieli, Edgar Bortolini, Eduardo Noll, Fabiano de Oliveira Fortes, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Ivo Germano Hoffmann, Ivone da Silva Rodrigues, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, Joaquim José Schuck, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Antônio da Silva Pedreira, Kátia Adriana de Messa Anacleto, Lauro Mario, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Fernando Gerhard, Marcelo Pelisoli Holz. Marcelo Suarez Saldanha, Márcia Eidt, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antonio Machado, Marcos Antônio Kercher, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson

Agostinho Burille, Otto Willy Knorr, Paulo Rigatto, Plinio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Luciano Dalcin, Rafael Sobroza Becker, Regis Sivori Silva dos Santos, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Ronaldo Hoffmann, Thiago Dias Ribeiro, Tiago Pich Garcia, Vinicius Leonidas Curcio. Havendo quórum regulamentar, a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.839, e convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul. I - APRECIAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PLENÁRIA: Em atenção ao disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar Atas das Sessões Plenárias Ordinárias ns. 1.837, de 19 de ianeiro de 2023, e 1.838, de 17 de marco de 2023, sem emendas, as quais serão assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se e divulgase. II - COMUNICAÇÕES DE ATIVIDADES E REPRESENTAÇÕES. A Presidente Nanci Walter solicitou que as comunicações sejam feitas no final da sessão plenária para dar prioridade a Ordem do Dia, em especial aos processos pautados e a urgência deles. III - ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 BALANCETES ORCAMENTÁRIOS DO CREA-RS RELATIVOS AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2023. 1.1.1 - RELATÓRIO COTC - JANEIRO DE **2023: Considerando** o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas -COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-13/2023, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de janeiro de 2023, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses mês em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, o Plenário decidiu, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de janeiro de 2023, conforme segue: 1) Balancetes Orçamentários -Janeiro/2023: a) Receitas: R\$ 16.998.721,79. Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs: R\$ 4.019.705,27. Receitas de Contribuições (anuidades): R\$ 11.788.309,15. Receitas de Serviços: R\$ 172.919,19. Receitas de Financeiras: R\$ 887.015,17. Receitas com Transferências Correntes: R\$ 13.520,19. Outras Receitas Correntes: R\$ 117.252,82. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às receitas do CREA-RS: Em janeiro, as receitas realizadas totalizaram R\$16.998.721,79 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), que representam 15,51% das receitas correntes previstas em orçamento e 14,47% do total orçado para 2023. As receitas realizadas em fevereiro totalizaram R\$14.324.242,01 (quatorze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e um centavos), que representam 12,19% das receitas correntes previstas em orçamento. b) Despesas: 4.019.705,27. Outras Despesas **R\$ 9.531.896,92.** Pessoal e Encargos: R\$ Correntes: R\$ 1.752.818,77. Tributárias e Contributivas: R\$ 30.206,82. Demais Despesas Correntes: R\$ 170.267,72. Servicos Bancários: Transferências 3.126.007,80. 106.131,92. Correntes: R\$ Investimentos: R\$1.815,00 Versa no Relatório as seguintes informações referentes às liquidadas **despesas do CREA-RS**: Em janeiro as despesas R\$9.531.896,92 (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) e representam 8,11% dos valores fixados no orçamento deste exercício. As despesas liquidadas em fevereiro totalizaram R\$ 8.810.656,34 (oito milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e representam 7,5% dos valores fixados no orçamento deste exercício. As disponibilidades de caixa apuradas em 28 de fevereiro de 2023

após deduções de obrigações decorrentes de lei (cotas partes, parcelas a destinar (CAU), Técnicos Industriais e dos encargos patronais, sociais e fiscais sobre a folha e sobre serviços de terceiros além das provisões com demandas judiciais totalizaram R\$31.116.117,65 (cento e trinta e um milhões, cento e dezesseis mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Cientifique-se. Cumpra-se. Dê-se - RELATÓRIO COTC - FEVEREIRO DE 2023: Confea. **1.1.2** Considerando o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-13/2023, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de fevereiro de 2023, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses mês em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, o Plenário decidiu, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de fevereiro de 2023, conforme segue: 1) Balancetes Orcamentários Fevereiro/2023: a) Receitas: R\$ 14.324.242,01. Anotação de Responsabilidade Técnica - ARTs: R\$ 3.412.242,26. Receitas de Contribuições (anuidades): R\$ 9.826.017,41. Receitas de Serviços: R\$ 159.580,68. Receitas de Financeiras: R\$ 844.727,09. Receitas com Transferências Correntes: R\$ 0,00. Outras Receitas Correntes: R\$ 81.674,57. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às receitas do CREA-RS: Em janeiro, as receitas realizadas totalizaram R\$16.998.721,79 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), que representam 15,51% das receitas correntes previstas em orçamento e 14,47% do total orçado para 2023. As receitas realizadas em fevereiro totalizaram R\$14.324.242,01 (quatorze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e um centavos), que representam 12,19% das receitas correntes previstas em orçamento. b) Despesas: **R\$ 8.810.656,34.** Pessoal e Encargos: R\$ 3.585.662,77. Outras Despesas Correntes: R\$ 2.168.281,12. Tributárias e Contributivas: R\$ 15.514,15. Demais R\$ 197.072,11. Correntes: Servicos Bancários: 2.763.648,38. 69.009.81. Transferências Correntes: R\$ Investimentos: R\$ 11.468,00. Versa no Relatório as seguintes informações referentes às despesas do CREA-RS: Em janeiro as despesas liquidadas R\$9.531.896,92 (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) e representam 8,11% dos valores fixados no orçamento deste exercício. As despesas liquidadas em fevereiro totalizaram R\$ 8.810.656,34 (oito milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e representam 7,5% dos valores fixados no orçamento deste exercício. As disponibilidades de caixa apuradas em 28 de fevereiro de 2023 após deduções de obrigações decorrentes de lei (cotas partes, parcelas a destinar (CAU), Técnicos Industriais e dos encargos patronais, sociais e fiscais sobre a folha e sobre serviços de terceiros além das provisões com demandas judiciais totalizaram R\$31.116.117,65 (cento e trinta e um milhões, cento e dezesseis mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). Cientifique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.1.2 RELATÓRIO DE GESTÃO CREA-RS - EXERCÍCIO 2022. Considerando o relatório/deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.PL/RS-13/2023, que versa sobre o exame do Relatório de Gestão do Crea-RS alusivo ao Exercício de 2022, nos seguintes termos: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas -COTC, reuniu-se no dia 06 de abril de 2023, para proceder ao exame do Relatório de Gestão do Crea-RS alusivo ao Exercício de 2022, encaminhado pela Superintendente do Conselho, sendo o mesmo uma das peças/conteúdo do Processo de Prestação de Contas do Conselho, Processo SEI nº 2022.000020584-9, cujos procedimentos e informações contábeis já foram aprovados por esta Comissão em 09 de março de 2023, em reunião ordinária e pelo Plenário em 17 de março corrente. O Crea-RS através do Relatório de Gestão que é o documento apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como meio de prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado em conformidade com os dispositivos expressos na Instrução Normativa do TCU n. 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa do TCU n. 187, de 9 de setembro de 2020. O Relatório de Gestão é a prestação de contas do Gestor à frente do Conselho, contemplando os atos da gestão tanto institucional, patrimonial, orçamentária e financeira de forma a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como apresentar os resultados das ações empreendidas pelos gestores e responsáveis para cumprir os objetivos estabelecidos para a unidade prestadora de contas. Além de ser um instrumento de transparência, governança, responsabilização e tomada de decisão. Considerando que o aludido relatório atende aos dispositivos expressos pelo TCU, e que no mesmo estão apresentadas pela Gestão do Crea-RS, as ações realizadas em 2022, delibera por recomendar ao Plenário deste Conselho a aprovação do Relatório de Gestão do Crea-RS - Exercício 2022. Assinam a deliberação da Comissão Permanente de Orcamento e Tomada de Contas - COTC, os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 2, de 06 de abril de 2023.", o plenário decidiu, por maioria, aprovar o Relatório de Gestão do Crea-RS - Exercício 2022, examinado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, a qual recomendou ao Colegiado a aprovação, tendo em vista que o mesmo atende aos dispositivos expressos pelo TCU, onde estão apresentadas pela Gestão do Crea-RS, as acões realizadas em 2022. 1.3 RELATÓRIO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DO CREA-RS - CAV/RS. Apreciando a Decisão de Diretoria do CREA-RS N. D/RS-15/2023, de 3 de abril de 2023, (doc. 1541373), que aprova o relatório emitido pela Comissão Administrativa encarregada da condução do processo de alienação de veículos de propriedade do Crea-RS, e dá outras providências, conforme segue: "A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 3 de abril de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que é o diploma legal que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação final ambientalmente adequadas de bens móveis no administração pública federal âmbito da direta. autárquica fundacional; **considerando** que por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 433, de 30 de novembro de 2022, a Presidência formalizou a instituição de comissão administrativa encarregada da condução do processo de alienação de veículos de propriedade do Crea-RS, para a qual foram designados os empregados Júlio César Pereira Arellano, analista de processo, matrícula funcional nº 1302, Presidente da Comissão, Sávio Pacheco Melo, analista de processos, matrícula funcional nº 1214, Membro da Comissão, Rodrigo Luis Gruske Junges, assistente administrativo, matrícula funcional nº 1340, Membro da Comissão, e Luciano Francisco Ferreira dos Santos, assistente administrativo, matrícula funcional nº 773, Membro da Comissão, sendo os referidos analistas de processos profissionais do Sistema sob a titulação Engenheiro Mecânico Engenheiro profissional e de Trabalho; considerando que o processo de alienação de veículos para o qual a referida comissão foi designada compreende a 3 (três) veículos de propriedade do Crea-RS, sendo eles, Honda Civic, placa IPR 4145, quilometragem aproximada 241.000 (duzentos e quarenta e um mil) quilômetros, que encontra-se na sede do Crea-RS, Renault Logan, placa IXR 2022, quilometragem aproximada 116.000 (cento e dezesseis mil) quilômetros, que encontra-se na sede do Crea-RS, e Renault Logan, placa IXR 1519, quilometragem aproximada 121.000 (cento e vinte e um mil) quilômetros, veículo encontra-se na sede do Crea-RS; considerando o apresentado pelo Presidente da Comissão, analista de processo Eng. Mecânico e Eng. Seg. Trab. Júlio César Pereira Arellano, guando do Relatório de Avaliação, conforme documento SEI 1470837 constante do processo nº 2022.000019267-4, no qual destacou o escopo e as premissas, bem como a metodologia e pesquisa de valores, e o devido recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs da atividade, conforme documentos SEI 1393047 (ART 12364852) e SEI 1470826 (ART 12377350), ficando o total da avaliação do Honda Civic, placa IPR 4145, em R\$ 35.365.15 (trinta e cinco mil. trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), e dos outros 2 (dois) Renault Novo Logan, placas IXR 2022 e IXR 1519, em R\$ 41.529,20 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) cada um; considerando o teor do Parecer nº 169/2023-AJUR/PRES, documento SEI 1502163, exarado pela Assessoria Jurídica do Crea-RS, que à vista do constante no Relatório de Avaliação da aludida comissão, em observância à avaliação procedida, permite-se o enquadramento no §6º do art. 17 da Lei de Licitações, motivo pelo qual opina-se pela adoção do leilão como a modalidade licitatória adequada à alienação dos veículos, objeto do processo em referência, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar o Relatório de Avaliação emitido pela Comissão Administrativa encarregada da condução do processo de alienação de veículos de propriedade do Crea-RS, ora instituída por meio Portaria Administrativa da Presidência nº 433, de 30 de novembro de 2022, conforme documento SEI 1470837, constante do processo nº 2022.000019267-4, avaliação descritivo do total da é demonstrado no anexo decisão; 2) submeter à autorização do Plenário do Crea-RS, em observância ao disposto no inciso XXIX do art. 9º do Regimento do Conselho, a alienação de 3 (três) veículos de propriedade do Crea-RS, conforme Relatório de Avaliação, documento SEI 1470837, bem como do anexo desta decisão, ato que ocorrerá por meio de leilão, sendo esta a modalidade licitatória adequada à alienação de veículos, à vista do disposto no Parecer nº 169/2023-AJUR/PRES, documento SEI 1502163; e 3) que as providências e encaminhamentos necessários para a devida abertura de edital sejam realizados, tão logo o assunto seja apreciado pelo Plenário, tendo o acompanhamento por parte da Superintendência juntamente com a Gerência Administrativa do Crea-RS.", o Plenário decidiu, por maioria, aprovar a Decisão de Diretoria n. D/RS-15/2023 (doc. 1541373), e consequentemente o Relatório de Avaliação emitido pela Comissão Administrativa encarregada da condução do processo de alienação de veículos de propriedade do Crea-RS, ora instituída por meio Portaria Administrativa da Presidência nº 433, de 30 de novembro de 2022, conforme documento SEI 1470837, constante do processo nº 2022.000019267-4, cujo descritivo do total da avaliação é demonstrado no anexo da referida Decisão de Diretoria em apreciação. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. 1.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2022 PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA **E METALÚRGICA - CEEMM.** Considerando o disposto no artigo 64, inciso II do Regimento Interno do CREA-RS, o Plenário tomou conhecimento, manifestações contrárias, do Relatório de Atividades desenvolvida no Exercício 2022, apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica -CEEMM, conforme documento SEI 1518095. Registre-se e cumpra-se. Dê-se Especializada. 1.5 PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MULHER DO CREA-RS - CGPM/RS, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, COM A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO CGPM/RS, **MEMBROS** Ε DA Ε DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Apreciando a Decisão de Diretoria do CREA-RS N. D/RS-17/2023, de 3 de abril de 2023, (doc. 1543143), que aprova a proposta de reestruturação do

Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS - CGPM/RS, bem como a atualização da composição, com a designação de membros e da Coordenação do CGPM/RS, e dá outras providências, o Plenário decidiu, por maioria, o que segue: 1) aprovar a reestruturação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, que passa a ser composto: I - pela Presidente do CreaRS; II - por um(a) representante das Câmaras Especializadas, com indicação formalizada pela Comissão Permanente Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS - CCCAM; III - por um(a) representante das Entidades de Classe Regionais, com indicação formalizada pelo Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER/RS; IV - por um(a) representante das Instituições de Ensino, com indicação formalizada pela Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Crea-RS - CEAP/RS: V - por um(a) representante da Mútua-RS, com indicação formalizada pela Diretoria da Mútua-RS; VI - por um(a) representante das Inspetorias, com indicação formalizada pela Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS; VII - por um(a) profissionail com registro ativo no Sistema Confea/Crea, com indicação formalizada pela Diretoria do Crea-RS; VIII - por um(a) profissionail com registro ativo no Sistema Confea/Crea, com indicação formalizada pela Diretoria do Crea-RS; e IX - por um(a) profissionail com registro ativo no Sistema Confea/Crea, com indicação formalizada pela Diretoria do Crea-RS; 2) aprovar a composição do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS, tendo as designações dos(as) seguintes membros: I - Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter; II - Representante das Câmaras Especializadas do Crea-RS, Geóloga Tamara França Machado; III - Representante das Entidades de Classe Regionais, Engenheiro Civil Leo Azeredo; IV - Representante das Instituições de Ensino, Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli; V - Representante da Mútua-RS, Engenheira Civil e Eng. Seg. Trab. Franciela Gehrke; VI - Representante das Inspetorias, Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso; VII - profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, indicada pela Diretoria do Crea-RS, Engenheira Civil Fernanda Dresch; VIII - profissional com registro ativo no Sistema Confea/Crea, Diretoria Crea-RS, Engenheira Florestal do Santos Antunes; e IX - profissionail com registro ativo no Sistema Confea/Crea, indicada pela Diretoria do CreaRS, Engenheira Geóloga Kronhardt; 3) aprovar para a Coordenação do Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-RS a designação da Inspetora Chefe de Esteio Engenheira Civil Maria Eugênia Lucas Cardoso, que passa a ser Coordenadora do CGPM/RS, cuja coordenação adjunta será exercida por um(a) representante eleito(a) dentre os membros do comitê; 4) aprovar, para a execução das atividades do Comitê, as designações para apoio técnico, administrativo e jurídico da estrutura auxiliar do Crea-RS, ficando designadas as empregadas do Crea-RS a Engenheira Florestal Miriam dos Santos Souza, matrícula funcional nº 1462, Gerente de Relacionamento com Entidades de Classe e Representações Institucionais, como apoio técnico; a Assistente Administrativa Fernanda da Costa Zudrewer da Silva, matrícula funcional nº 1347, Chefe do Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino da Gerência de Relacionamento com Instituições de Ensino Superior do Crea-RS, como apoio administrativo; e a Procuradora Jurídica Suelen Waltzer Timm, matrícula funcional nº1337, como apoio Divulga-se. 1 . 6 INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO jurídico. Registre-se. ORGANIZADORA REGIONAL DA 78º SEMANA OFICIAL DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA - COR78ºSOEA. Apreciando a Proposta da Presidência, considerando a Resolução do Confea n. 1.013, de 10 de dezembro de 2005, o Plenário decidiu, por maioria, aprovar o que segue: 1) Instituir a Comissão Organizadora Regional da 78º Semana Oficial da Engenharia e da de sigla COR78ºSOEA. 2) A COR78ºSOEA será composta pela Engenheira Ambiental Nanci Walter, Presidente do Crea-RS, na condição de Coordenadora; pelo Engenheiro Civil José Luiz Garcias, 1º Diretor Financeiro do CreaRS; e pela Engenheira Química e Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni, 1º Diretora Administrativa. 3) Designar como Apoio Técnico e Administrativo os seguintes funcionários: Denise Ries Russo, Superintendente do Crea-RS, Denise Lima Friedrich, Gerente de Comunicação e Marketing do Crea-RS; e Mauro Gilberto Vargas, Chefe do Núcleo de Eventos. Registre-se. Divulga-se. 2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 OUTRA NATUREZA. 2.1.1 Processo **n.:** 2023040589. **Interessado:** Faculdade de Tecnologia FTEC - FTEC Porto Alegre - Sociedade Educacional Rio Grandense Ltda. **Assunto:** Solicitação de Representação em Plenário do CREA-RS conforme Resolução do Confea n. 1.070/15. Relatora de Plenário: Cons. Roselaine Cristina Mignoni. **VOTO/DECISÃO**: Por maioria, aprovar o registro de representação no Plenário do CREA-RS da Faculdade de Tecnologia FTEC - FTEC Porto Alegre -Sociedade Educacional Rio Grandense Ltda. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. Encaminha-se ao Confea para homologação. 2.1.2 Processo n.: 2023078437. Interessado: Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas do Vale do Taguari - EASVA. **Assunto:** Solicitação de Representação em Plenário do CREA-RS conforme Resolução do Confea n. 1.070/15. Relatora de Plenário: Cons. Cláudia Diehl. VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o registro para representação no Plenário do Crea-RS da Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas do Vale do Taguari - EASVA. Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. Encaminha-se ao Confea para homologação. **2.1.3 Processo n.:** 2023078439. **Interessado:** Associação Metropolitana dos Engenheiros da Modalidade Química - ADEO. Assunto: Solicitação de Representação em Plenário do CREA-RS conforme Resolução do Confea n. 1.070/15. Relatoro de Plenário: Cons. Ronaldo Hoffmann. VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o registro para representação no Plenário do Crea-RS da Associação Metropolitana dos Engenheiros da Modalidade Química - ADEQ. Registre-se. Cumprase. Divulga-se. Encaminha-se ao Confea para homologação. 2.2 RELATÓRIO DA 1º REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RECURSO AO **PLENÁRIO - CAPR.** Apreciando o Relatório da 1º Reunião Virtual da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de2012, cujo evento transcorreu no dia 23 de março de 2023, das 14h às 18h por videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; considerando que o Relatório contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pelo Núcleo de Apoio ao Plenário - Setor de Recursos ao Plenário aos Senhores Conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; Considerando que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco. e **Considerando** que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, **o** Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o Relatório da 1º Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 23 de março de 2023, e por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Relatório da Parecer n. 02 - Autuação - Exercício Ilegal - PF -Reunião, conforme seque: Processos nº: 2021021713 com decisão pelo arquivamento, e 2021019965, 2022001740 com decisão pela manutenção da multa. Parecer n. 03 - Autuação -Exercício Ilegal PJ - Processos nº: 2021020336, 2022004708 com decisão pela manutenção da multa. Parecer n. 04 - Autuação - Empresa Sem Registro nº: 2020009026. 2020007326. 2020008170 com decisão nº: 2020009025, arquivamento, processos 2020009014, 2021018446. 2021023500, 2021021385, 2021041829, 2021023038, 2021019582, 2022003127, 2022038661, com decisão pela manutenção da multa e processo nº: 2020031658,

com decisão de diligência. Parecer n. 07 - Autuação - Profissional Cancelado Atuando - Processo nº: 2020023242, com decisão de manutenção da multa. Parecer n. 09 - Autuação - Empresa Sem Responsável Técnico - Processos nº: 2021021470, 2021021248, 2021022784, com decisão de manutenção da multa. Parecer n. 10 - Autuação - Profissional Sem Visto -Processos nº: 2021020512, 2021020513, 2021020514, 2021020515, 2021020518, 2021020522, com decisão pela manutenção da multa. Parecer n. 14 - Autuação -Não Fornecimento De Informações A Fiscalização Da Lei 5.194/66 -2019056714. 2021019737 com decisão arquivamento, **Processo** nº: 2021019735 com decisão pela manutenção da multa e Processos nº: 2019005272 com decisão de diligência. Parecer n. 17 -Autuação - Falta De ART - PF e PJ - Processos nº: 2019003089, 2020007686 com decisão de manutenção da multa. Parecer n. 19 -De Atribuições - Processos Falta nº: 2021021707, com decisão de manutenção da multa. Parecer n. 21 -Autuação - Falta de Placa - Processo nº: 2022001147, com decisão de manutenção da multa. Parecer n. 23 - Autuação - Empresa Sem Visto -Processo nº: 2020023244, 2020023243 com decisão pela manutenção da multa. conhecimento. 2 . 3 CADASTRAMENTO Registre-se cumpra-se. Dê-se INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO. 2.3.1 Processo 2022058700. Interessado: Faculdade de Tecnologia FTEC - FTEC PORTO ALEGRE. Assunto: Cadastro de Curso de Graduação em Engenharia Elétrica. Relator de Plenário: Cons. Vinicius Leônidas Curcio. VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o cadastro do curso de engenharia elétrica da FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC -FTEC PORTO ALEGRE, com a concessão do título de Engenheiro(a) Eletricista e atribuições conforme artigo 8º da Resolução 218/1973 do Confea para seus egressos", considerando o projeto pedagógico do curso e a sua estrutura curricular englobando as áreas de eletrotécnica e eletrônica, sendo que para esta última, considera-se que está contemplada parcialmente ou totalmente pelos componentes curriculares Algoritmos e Programação II (aprofundamento do componente básico Algoritmos e Programação I), Eletrônica Aplicada, Sinais e Sistemas, Circuitos Digitais I, Sistemas Lineares, Circuitos Digitais II, Eletrônica de Potência, Automação Industrial, Microcontroladores, perfazendo uma carga horária de 450h, considerando apenas os componentes curriculares supra elencados, e não menos importante, considerando as decisões recentes desta Câmara em relação a processos com cursos cujos componentes curriculares e carga-horária são semelhantes aos verificados neste processo, sou pelo **DEFERIMENTO** do cadastro do curso de graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA da FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC -PORTO ALEGRE, com a concessão do título de Engenheiro(a) Eletricista e atribuições conforme os artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/1973 do Confea para seus egressos. "Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos." Conforme dispõe o Art. 5º, § 1º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea. **2.3.2 Processo n.:** 2022038355. Interessado: Faculdade Anhanguera do Rio Grande. Assunto: Cadastro de Curso

de Graduação em Engenharia Elétrica. **Relator de Plenário:** Cons. Vinicius Leônidas Curcio. VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o cadastro do curso de graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA da FACULDADE ANHANGUERA DO RIO GRANDE, com a concessão do título de **Engenheiro(a) Eletricista** e atribuições conforme os artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/1973 do Confea para seus egressos. "Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA. MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos." Conforme dispõe o Art. 5º, § 1º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea. Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à interessada. **2.3.3 Processo n.:** 2022038353. **Interessado:** Universidade Feevale - Novo Hamburgo. Assunto: Cadastro de Curso de Graduação em Engenharia Elétrica. Relator de Plenário: Cons. Vinicius Leônidas Curcio. VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o cadastro do curso de graduação em ENGENHARIA ELÉTRICA da UNIVERSIDADE FEEVALE de Novo Hamburgo-RS, com a concessão do título de Engenheiro(a) Eletricista e atribuições conforme os artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/1973 do Confea para seus egressos. "Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos." Conforme dispõe o Art. 5º, § 1º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea. Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à interessada. 2.3.4 Processo n.: 2022038356. Interessado: Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Assunto: Cadastro de Curso de Graduação em Engenharia Biomédica. Relator de Plenário: Cons. Vinicius Leônidas Curcio. VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o cadastro do curso de graduação em ENGENHARIA BIOMÉDICA da UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS, com a concessão do título de Engenheiro(a) Biomédico(a) e atribuições conforme Art. 2º da Resolução nº 1103/2018 do Confea para seus egressos. "Art. 2º Compete ao engenheiro biomédico o desempenho das atribuições previstas no art. 7° da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes: I - aos serviços, aos materiais, aos dispositivos, aos produtos médicos e aos sistemas de auxílio à motricidade, à locomoção e ao funcionamento de órgãos de seres vivos; II - aos instrumentos e aos equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos de tecnologias para a saúde, de imagenologia, de aferição, de monitoração, de estimulação e de reprodução de sinais vitais das áreas médica, odontológica ou hospitalar; e III - aos dispositivos e equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares para procedimentos cirúrgicos, de diagnóstico, de tratamento, de ressuscitação, de eletroestimulação ou de

higienização." Conforme dispõe o Art. 5º, § 1º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea. Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à interessada. 2.3.5 Processo n.: 2022038357. Interessado: Universidade Federal do Pampa -UNIPAMPA ALEGRETE. Assunto: Cadastro de Curso de Graduação em Engenharia Software. **Relator** de Plenário: Cons. Vinicius Leônidas VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o cadastro do curso de graduação em ENGENHARIA DE SOFTWARE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA ALEGRETE, com a concessão do título de Engenheiro(a) de Software e atribuições conforme artigo 2º da Resolução nº 1100/2018 do Confea para seus egressos. "Art. 2º Compete ao engenheiro de software as atribuições previstas no art. 7° da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a requisitos de software, sistemas e soluções de software, evolução de software, integração local e remota de sistemas de software." Conforme dispõe o Art. 5º, § 1º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea. Registre-se e cumpra-se. Dê-se conhecimento à interessada. 2.4 RECURSOS. 2.4.1 Processo n.: 2022038421. Interessado: Engenheira Sanitarista e Ambiental Natalia Blos Ribeiro. Relator de Plenário: Cons. Leonardo Cera. VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro LEONARDO GONÇALVES CERA, nos seguintes termos: "Voto: Analisando a solicitação de recurso ao Plenário do CREA-RS pela profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental Natalia Blos Ribeiro, a qual concluiu o curso de pós graduação Lato Sensu "Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos", em nível de Especialização, com duração de 405 horas, pela Universidade Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), e que o mesmo aborda disciplinas com conteúdos que fornecem conhecimento para a profissional desenvolver atividades tanto em área rural, como urbana, voto pela concessão à profissional, das atribuições de atividades de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos.". Registre-se. Cumpra-se. Divulga-se. Dê-se conhecimento à interessada. 2.4.2 n.: 2017022209. Interessado: Eng. Civ. S. N. D. Assunto: Denúncia Contra Profissional. **Relator** de Plenário: Cons. Edgar Bortolini. **VOTO/DECISÃO**: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR. 2.4.3 Processo n.: 2018050343. Interessado: Eng. Civ. H. L. C. E. Assunto: Denúncia Contra Profissional. Relator de Plenário: Aldo Juliano Zamberlan Maraschin. VOTO/DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR. 2.5 <u>REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES</u>. 2.5.1 Processo n.: 2022040671. Interessado: Miguel Chaiben Neto. Assunto: Revisão de Atribuições. Relator de Plenário: Cons. Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino. VOTO/DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR. 2.5.2 Processo 2021041381. Interessado: Lito Lori Noschang. Assunto: Revisão Atribuições. Relator de Plenário: Cons. José Luiz Tragnago. VOTO/DECISÃO: Por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro JOSÉ LUIZ TRAGNAGO, nos seguintes termos: "Voto: Em razão do exposto, somos pelo seguinte parecer: a) Deferimento da solicitação de anotação do curso de Especialização em GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, oferecido pela Faculdade de Engenharia e Agrimensura de São Paulo - FEASP, conforme Resolução 1.007/03 do CONFEA. em São Paulo/SP. b) Face ao exposto, considerando os itens V, VI e VII da Decisão PL 2087/2004 do Plenário do Confea, somos de parecer pela concessão das atribuições para executar as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais, ao referido profissional, devendo ser anotadas no seu registro junto ao Crea/RS, bem como pela emissão de Certidão Especial para cadastro junto ao INCRA e pela anotação dos cursos de Especialização em **TOPOGRAFIA** Ε *SENSORIAMENTO* **REMOTO** e *GEOPROCESSAMENTO* GEORREFERENCIAMENTO, oferecidos pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro/RJ. É o parecer que submeto a esse plenário.". Registre-se. Cumpra-se.

Divulga-se. Dê-se conhecimento ao interessado. 3. COMUNICAÇÕES. Presidente Nanci: Passou a palavra para a Conselheira Federal. Cons. Federal Andréa Brondani: Que desejou uma boa tarde a todos, e comentou que está no CONFEA participando da reunião de comissão de normas e procedimentos, informou sobre a 1º aprovação da Resolução n. 1.137 que substituiu a Resolução n. 1.025. Parabenizou o CREA-RS que participou junto com a Presidente Nanci e toda diretoria do Crea-Sul. Falou que o Crea-RS está liderado na análise dessas normas e procedimentos e que o Confea está aberto a sugestões e observações de melhoria e quer ressaltar que a DN 85 não foi revogada e que continua em pleno vigor. Solicitou atenção já que o CONFEA lançou ações frente ao MEC Ministério da Educação através da liderança da CEAP que é uma comissão permanente do CONFEA, para que justamente consigam atender as demandas dos nossos profissionais em relação a qualidade de ensino. Comentou que a COMP - Está organizando o ENARTE o Encontro Nacional de Renovação do Terço que acontecerá nos dias 8 e 9 de maio em Brasília e que o Crea do Rio Grande do Sul, recebeu o convite. O Crea-RS vem participando ativamente e estará acompanhando de perto e participando na comissão organizadora desse evento junto com um dos colegas conselheiros federais membros da COMP. Presidente Nanci: Agradeceu a manifestação da Conselheira Federal Eng. Agrônoma Andrea e passou a palavra ao Diretor Financeiro da Mútua Eng. Civ e Seg. Trab. Marcio Marun para a suas comunicações. **Diretor** Financeiro Mútua Marcio Marun: Pediu desculpas a presidente por não ter a acompanhado no dia em que a mesma foi visitar a Mútua e informou que teve um problema pessoal em Bagé. Comentou sobre uma parceira de plataforma de gestão CEEST. Comentou que em breve terá a felicidade de instalar na mútua do Rio Grande do Sul o sistema fotovoltaica na intenção de dar aquela sustentabilidade pois hoje tem um consumo elevado de energia e esse terá uma economia para todos. Convidou a todos os conselheiros que prestigiem a ação inovadora no Rio Grande do Sul que é um podcast da mútua e espera que a presidente também participe. Comentou que agora dia 30 de abril se encerra o ultimo desconto, desconto de R\$40(quarenta) reais aos associados. **Presidente Nanci:** Agradeceu ao diretor e ressaltou a importância da aproximação com as universidades e durante a ida a Bagé irão ir a UNIPAMPA. Comentou que em maio será a primeira edição do programa de interiorização 2023, conforme foi aprovado no início do ano no calendário, começa por Bagé e para a sua surpresa teve várias licitações que foram desertas mas ela ouviu do Pablo que na mútua também aconteceu e com isso se sentiu menos culpada e viu licitação deserta na reforma da inspetoria de Rio Grande, Uruguaiana, São Gabriel, mesmo que faça divulgação isso aconteceu em Bagé teve a questão da organização e assinou a escritura durante o seminário das inspetorias em Pelotas e também fez questão de passar por todos os colegas a adequação do layout para fazer bastante intervenção na inspetoria e então irá ir lá para fazer visita técnica nas obras já que não fizeram isso nas outras reformas e enquanto não ficar pronta irá fazer uma visita e levará somente a plenária assim ficou definido e pede a colaboração de todos e nesse ano que serão anfitrião da SOEA tem que pensar em toda a equipe envolvida, então será a plenária dia 12 de maio e a guestão do horário a previsão da plenária para ocorrer dia 12 de maio numa sexta feira seria o ínicio as 14 horas então se não será um horário confortável poderá mudar e deixa a disposição dos conselheiros caso queiram alterar o horário na plenária 13h30, 13h e 9h da manhã ou manter. Foi aprovado pela maioria o início da Plenária as 14 horas. Cons. Artur Barreto: Comunicou que vai ser uma satisfação imensa ter a plenária do Crea em Bagé. Presidente Nanci: Passou a palavra para a dirigente do Crea Jr e estagiária da CEAGRO Andressa. Estagiária CEAGRO/Andressa - CREA-JR: Comentou que tem contato direto com a Coord. Eng. Quim. Meyre e falou que tem vários projetos para ampliar e divulgar nas redes para aproximar o estudante do Crea-IR ao Crea e a

importância dessa aproximação para o estudante acompanhar e fazer seu registro. Presidente Nanci: Ressaltou que é muito legal esse trabalho, esse olhar de integrar e fazer algo, por que tem muita crítica em relação aos recursos do Crea-JR e no encontro de líderes foram dois Coordenadores Estaduais os dois casualmente são da UFPEL de Pelotas e o Coordenador Titular foi custeado pelo CONFEA até por que teve apontamento nas auditorias do CONFEA por que não tinha o CREA IR e a coordenadora adjunta foi custeada pelo CONFEA foram os únicos os dois, e Santa Catarina levou seis componentes e quem sabe podem evoluir e pacificar o assunto do Crea Jr do conselho e acredita que isso é muito tranquilo principalmente para os colegas que são docentes por exemplo na mesa tem a Rose e isso é fácil de entender a inclusão do Crea Ir, até por que muito dos colegas presentes não teve essa oportunidade na sua graduação. E sintam-se sempre acolhidos e agradeceu a presença. **Presidente Nanci:** Passa a palavra ao conselheiro Juarez que está de coordenador da CEAP e comenta que foi muito legal a vinda da delegação da Universidade Federal de Santa Maria. Cons. Juarez Morbini: Comentou que teve uma reunião importantíssima do conselho da Universidade Federal de Santa Maria, e que foi a primeira vez que viu uma aproximação tão grande de 11 coordenadores do curso de engenharia e o diretor do centro organizado pela conselheira Elisabete também a ex-conselheira Nilza Zampieri e que esse encontro foi um marco para a CEAP, por que permitiu que eles tivessem conhecimento de uma universidade no papel de uma maneira impressionante. Presidente Nanci: Comenta que a tarde ficou falando com o diretor do centro de tecnologia engenheiro eletricista o professor Tiago Marchezan e o reitor da universidade, e o engenheiro eletricista Luciano Schuch e que ambos foram alunos da Eng. Nilza e foi comentado que desde 2019 a universidade está se adequando as novas DCN que o prazo final é 24 de abril de 2023 é um movimento nacional que as entidades fazem sua adequação e prorroguem o prazo até 24 de abril de 2024. Agradeceu a Eng. Elisabete que hoje está como gerente da área, e também a conselheira Roselaine. E passou a palavra ao conselheiro Ronaldo Hoffman. Cons. Ronaldo Hoffman: Elogia as colocações do conselheiro Juarez e da presidente comenta que ele é representante do centro de tecnologia da universidade federal de Santa Maria no sistema do crea do Rio Grande do Sul e que um dos objetivos sempre é a questão de aproximar a universidade do sistema por que sentem essa lacuna que existe ás vezes e tem incentivado fazendo o máximo possível e quando foi coordenador a mais de 10 anos atrás na primeira participação do sistema e fez uma reunião com todos coordenadores da modalidade química do Rio Grande do Sul resultando numa bela conscientização hoje pelo menos tem dois representantes dentro do sistema das universidades regionais motivados por esse encontro e que ontem infelizmente o coordenador da engenharia química não pode se fazer presente. Disse que sempre troca boas ideias com o professor Marchesan e ele assimila essa importância e como o Juarez colocou tem que transformar esses mecanismos de recebimento dessas demandas em algo prático, e comenta do prazer em receber a comissão do Crea JR. Presidente Nanci: Agradece ao professor e engenheiro químico Ronaldo Hoffman, comentou sobre a presença do conselheiro Jerson Spohr que está de modo remoto e da presença do Coordenador Estadual do Crea Jr o Matheus Bueno e parabeniza por estar engajando no programa. Pede para todos acolherem essa galera e dar apoio. **Cons. Cassiano** Machado: Sinaliza que é importante ter essa aproximação que logo quando saiu sobre o programa procurou ir atrás saber informações comenta que está bem organizado, vai ter reunião de inspetoria e vai ter participação do Crea Jr e é importante procurarem saber mais e acha que vai ser um grande sucesso. Presidente Nanci: Comentou sobre o treinamento com o Coordenador Milton Pedrollo da imersão de 3 dias com todos agentes fiscais e administrativos das inspetorias, 51 agentes fiscais e 54 assistentes administrativos. Agradecer a

participação dos coordenadores de câmaras, os analistas e etc. Não faltou nenhuma câmara somente Roberta que está impossibilitada por problemas de saúde e agradeceu o empenho de todos. Passa a palavra ao Coordenador Milton Pedrollo. Coordenador Adj. Milton Pedrollo: Agradeceu e falou que foi questionado pelos agentes administrativos que não participaram que da próxima vez sejam incluídos, mais uma solicitação dos agentes fiscais que tivessem mais tempo. Presidente Nanci: Comentou que tem que fazer mais vezes e conta com a colaboração de todos para fazerem regionalizado e vai precisar mais ainda da colaboração dos coordenadores. Como fizeram na UFRGS e que foi interessante da proximidade com a sede. Agradeceu a presença de todos. 4. ENCERRAMENTO. Cumprida a pauta dos trabalhos, a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, declarou encerrado a presente Sessão às 16h53. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Colegiado e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, **Presidente**, em 18/05/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINE CRISTINA MIGNONI**, **1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/05/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crea-rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **1549761** e o código CRC **C662A46D**.

Referência: Processo nº 2023.000005324-8 SEI nº 1549761 Local: @cidade unidade@